

Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

Decreto nº 68/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

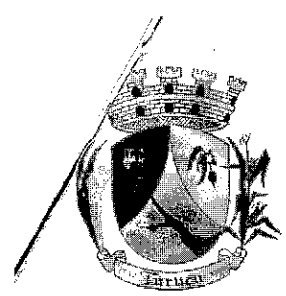
DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 29.770,73, mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

50-33.90.47.00.00.00.00-0020- Obrig. trib.	R\$ 205,47
237-33.90.47.00.00.00.00-0040- Obrig. trib.	R\$ 11.103,52
359-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 1.845,49
444-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 2.693,61
456-31.90.13.00.00.00.00-0040- Obrig. patron.	R\$ 1.423,82
555-31.90.13.00.00.00.00-0001- Obrig.patron	R\$ 1.467,61
269-31.90.94.00.00.00.00-0001- Ind. trab.	R\$ 11.031,21

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da redução das dotações orçamentarias do orçamento vigente, abaixo elencadas:

553-31.90.04.00.00.00.00-0001- Contrat. Temp. determ.	R\$ 3.000,00
554-31.90.11.00.00.00.00-0001- Venc. e vant. fixas	R\$ 26.770,73



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 28 de setembro de 2018

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se

Prefeita Municipal – Selmira Milech Fehrenbach

Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIxaÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 28/09/2018
A 28/10/2018